



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 139

Altera horário de atendimento ao público em geral no dia 11 de outubro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de atendimento ao público em geral, nos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama, no dia 11 de outubro de 1995, será das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 1995


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 11/10/1995
DE N.º 6221
UMUAERAMA, 11/10/95
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO